

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro

LEI Nº 45/2004, de 10 de março de 2004.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 425/79, publicada no Diário Oficial em 09/02/1982, que criou o Departamento de Educação Cultura e Desporto do Município de Lavras da Mangabeira e dá outras providências.

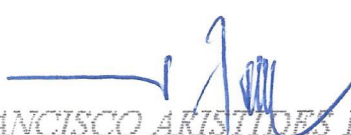
O Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Departamento de Educação Cultura e Desporto criado pela Lei 425/79, publicada no Diário Oficial em 09/02/1982, fica alterada a sua redação no que pertine a departamento passando a ser **SERETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem com sua redação original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Estado do Ceará, em 10 de março de 2004.


FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA
Prefeito Municipal